



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

São Miguel do Aleixo (Se), 30 de JULHO de 2021.

**Ofício nº 102 /PMSMA/SCI**

**Ref.** Relatório de Controle Interno 2º TRIMESTRE de 2021.

Senhor Presidente,

Cumprimentando inicialmente Vossa Excelência, encaminhamos a essa Egrégia Corte de Contas, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 2º trimestre de 2021, em cumprimento as determinações legais e em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206/01.

Sendo só, colhemos o ensejo, para endereçar-lhes, por satisfação e prazer, o nosso CORDIAL SAUDAR.

Atenciosamente,

*Rai da Silva Martins*  
**RAI DA SILVA MARTINS**  
Secretário de Controle Interno  
CPF: 067.069.075-96

Exmo. Sr.

**Dr. LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**Órgãos:** Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Fundo de Saúde de SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Fundo Municipal de Assistência Social de SÃO MIGUEL DO ALEIXO

**Período:** ABRIL A JUNHO de 2021

**Gestor:** JOSE GILTON DA COSTA MENESES – PREFEITURA

**MARÍLIA GARCIA LIMA – SAÚDE**

**GABRIELA ALMEIDA SANTANA - ASSISTÊNCIA**

**I – INTRODUÇÃO**

Em cumprimento as determinações legais, em observâncias as dispõe contidas no artigo 2º, inciso I, parágrafo único da Resolução do TC, de nº 206, de 1º de novembro de 2001, esta Secretaria de Controle Interno, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao **SEGUNDO TRIMESTRE de 2021**, cujos resultados relatamos a seguir:

O Fundo Municipal de Saúde, criado através da Lei 42, de 16/08/1994, tendo passado a funcionar como Ordenador de Despesas sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo orientações do Ministério da Saúde, respaldado pelo artigo 77, parágrafo 3º da Constituição Federal, de igual modo, o Fundo Municipal de Assistência Social foi criado através da Lei 006/1997, de 16/10/1997, no entanto passou a funcionar como Ordenador de Despesas sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim constam como parte integrante deste relatório.

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela lei



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

Municipal nº 281, de 29 de novembro de 2017.

A Lei Municipal nº 314 de 09 de JULHO de 2021, aprovou as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, encontrando-se compatível com as disposições constantes do Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual nº. 319 de 21 de DEZEMBRO de 2020 estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 17.200.000,00 (dezesete milhões e duzentos mil reais), assim distribuídas:

RECEITA CORRENTE	R\$ 19.262.440,00	DESPESA CORRENTE	R\$ 16.794.600,00
RECEITA CAPITAL	R\$ 381.000,00	DESPESA CAPITAL	R\$ 388.400,00
DEDUÇÃO	R\$ -2.443.440,00	RESERVA	R\$ 17.000,00
TOTAL	R\$ 17.200.000,00	TOTAL	R\$ 17.200.000,00

## **2 – EXECUÇÃO DA RECEITA PÚBLICA E TESOUREARIA:**

A receita orçamentária arrecadada, incluídas as arrecadações dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social até o período somou R\$ 9.131.524,19 (NOVE MILHÕES CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

**2.1** – Os saldos disponíveis, caixa e bancos encontram-se compatíveis com as movimentações de ingressos e egressos, e as movimentações pendentes de processamentos pelas instituições bancárias, devidamente conciliadas.

**2.2** – As receitas extra-orçamentárias no exercício, importou em R\$ 859.057,95 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

## **3 – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA**

**3.1** – A despesa orçamentária geral, incluída a do Fundo Municipal de Assistência



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

e Fundo Municipal de Saúde, apresentou as seguintes movimentações até o a data: empenhada R\$ 10.848.519,95 (DEZ MILHÕES, E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), LIQUIDADADA R\$ 6.699.335,72 ( SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, E TREZENTOS E TRINTA E CINCO E SETENTA E DOIS CENTAVOS ) E PAGA R\$ 6.250.805,38 ( SEIS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS ).

**3.2** – Foram abertos até o período, Créditos Adicionais que ficaram dentro do limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, incluídos os Decretos para atendimentos a solicitações de Créditos Suplementares do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Para abertura dos créditos, foram utilizados os critérios estabelecidos no art. 43, da lei Federal nº 4.320/64.

**3.3** – A despesa extra-orçamentária, totalizou até o período o valor de R\$ 1.063.645,31 (UM MILHÃO E SESSENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

#### **4- SUBSÍDIOS**

Os subsídios do Prefeito para a atual legislatura foram fixados, conforme Lei nº 315/2020, de 07/08/2020, foi o valor de R\$ 20.257,80 (vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e para o Vice-Prefeito o valor de R\$ 13.502,20 (treze mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos). E os efetivos pagamentos em conformidade com as normas vigentes.

#### **5 – REPASSES FINANCEIROS/DUODÉCIMOS PARA O PODER LEGISLATIVO**

O total de Repasses Financeiros para o Poder Legislativo Municipal até o período para os referidos repasses, tomou-se como base, o limite estabelecido na Emenda Constitucional de nº 58, de 23 de setembro de 2009, e, Ofício Circular 06/2010, de 09/08/2010 (7% da receita do exercício anterior).



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**6 – DO PESSOAL**

O Poder Executivo até o encerramento do 2º trimestre/2021, conta com o quadro de pessoal a maior do que a legislação federal permite, sendo que no período já foram tomadas medidas cabíveis para a adequação.

<b>COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Quantidade</b>
Efetivos	213
Comissionados	113
Contratados por tempo determinado	20
Outros	02
<b>TOTAL</b>	<b>348</b>

**7 – GESTÃO FISCAL – OUTROS ASPECTOS**

Foram examinados diversos aspectos relacionados ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao encaminhamento à Egrégia Corte de Contas e Secretaria do Tesouro Nacional do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 3º Bimestre/2021 E RGF 1º Quadrimestre/2021 bem como, os procedimentos de transmissão dos dados ao SAGRES junto ao Tribunal de Contas do Estado, tendo sido constatada a regularidade dos itens, sendo que, o município tenta se adequar aos limites impostos pela LRF.

**8 – PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS/INEXIBILIDADES.**

No trimestre sob análise foram realizados procedimentos licitatórios de acordo com a lei 8.666/93 e a 10.520/2002 e em conformidade com os preceitos legais, as quais estão no sagres como determina o TCE/SE.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**9 – CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Até o período em análise foram celebrados contratos de acordo com a lei 8.666/93 e a 10.520/2002 e em conformidade com os preceitos legais, as quais estão no sagres como determina o TCE/SE. No que diz respeito aos contratos administrativos no período vão de acordo a legislação própria para contratação de pessoal.

**10 – DOS BENS PATRIMONIAIS**

**10.1 – BENS MÓVEIS**

Os bens móveis estão sendo controlados em sistema informatizado, com tombamentos atualizados, tentando o município identificar com plaquetas adequadas, sendo que para que isso ocorra, deverá contar com equipe qualificada.

**10.2 – BENS IMÓVEIS**

Os bens imóveis serão registrados conforme exige o TCE, sendo que até o momento está sendo realizada o estudo de todos dois prédios e demais imoveis municipais.

**10.3 – VEÍCULOS E MÁQUINAS**

Nos primeiros dias da gestão encontrou-se uma frota quase que em sua totalidade inutilizada, sendo que os mesmos estavam sucateados e sem condições de uso, assim sendo, o município teve que locar por um período veículos pequenos e de grande porte para que se pudesse buscar os serviços essenciais inerentes ao ser humano, até que houvesse aquisição por parte do executivo municipal.

<b>TIPO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
<b>FROTA PROPRIA</b>	





**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

02 AMBULÂNCIAS	SEC SAUDE
03 MICRO ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
03ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
02 CAMINHÕES PIPA	SEC AGRICULTURA
01 CAÇAMBA	SEC AGRICULTURA
02 TRATORES AGRICOLA	SEC AGRICULTURA
01 PÁ CARREGADEIRA	SEC AGRICULTURA
01 RETROESCAVADEIRA	SEC AGRICULTURA
01 MOTOCICLETA	SEC AGRICULTURA
01 VAN	SEC SAÚDE
02 MOTOCICLETAS	SEC ASSISTÊNCIA
03 MOTOCICLETAS	SEC SAÚDE
01 PATROL	SEC AGRICULTURA
<b>FROTA LOCADA</b>	
01 ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 ONIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 UNIBUS	SEC EDUCAÇÃO
01 VEÍCULO	SEC GABINETE
04 VEÍCULOS PEQUENOS	SEC SAUDE
02 VEÍCULOS PEQUENOS	SEC ASSISTÊNCIA
01 VEÍCULO VAN	SEC SAÚDE



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**10.5 – ALMOXARIFADO**

**Do Armazenamento**

O Poder Executivo está tentando estocar todo os seus materiais em espaços específicos para cada uma das finalidades, com armazenamento e controles informatizados, com emissão de Relatórios que demonstram itens individualizados, demonstrando entradas e saídas, tudo em conformidade com a Resolução TC nº 160/92.

O controle é feito através de Sistema de Informática, cujos procedimentos sistemáticos preveem atualizações com reposições das fichas de prateleira, emissão de relatórios mensais, com consolidação das entradas e saídas, onde fica demonstrado o saldo anterior e atual.

**11 – CONCLUSÃO**

Pela análise dos documentos postos à nossa disposição, ficou concluído que os procedimentos adotados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo encontram-se de acordo com as normas vigentes, e os que ainda não o fazem de acordo com as normas do TCE/SE, estão sendo tomadas as devidas providências para implantação. E os que ainda não se encontram, já estão sendo analisados para que sejam adequados ao que determina o TCE/SE.

O controle interno busca rever todos os procedimentos para adequar as normas dos órgãos de controle e a legislação vigente, no tocante aos prazos, estamos tomando todos os cuidados para que estes não sejam perdidos.

Mesmo com o período em que vive-se e toda a problemática trazida pelo covid e pelo trabalho home office, além de todos os servidores que tiveram de ser afastados devido as suas comorbidades específicas, o município conseguiu dar andamento aos trabalhos de forma tranquila e sem grandes prejuízos aos serviços públicos.

Quando vê-se a melhoria nas áreas de saúde e assistência social para minimizar as deficiências trazidas pelo vírus, bem como o desemprego e fome, o município trouxe grande apoio nas áreas descritas.





**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

O controle interno vem desempenhando o seu papel de forma a orientar de maneira rápida a verificação de normas sem afetar o desempenho dos serviços, bem como recomendar o que for necessário.

É o que temos a relatar,

São Miguel do Aleixo/SE, 30 de JULHO de 2021.

*Rai da Silva Martins*  
**RAI DA SILVA MARTINS**  
**Secretário de Controle Interno**  
**CPF: 067.069.075-96**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura de São Miguel do Aleixo – SE**

**PARECER CONTROLE INTERNO**

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno dá parecer favorável de que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do Exercício 2021, foram adequadamente cumpridas com exceção de alguns projetos e atividades cujos objetivos não foram atingidos em razão da queda na arrecadação das receitas e aumento dos custos em geral .

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Quanto as publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) e Relatórios da Gestão fiscal (RGF), foram publicados no mural da Prefeitura os bimestrais e os quadrimestrais.

As recomendações todas foram aprovadas pelo senhor prefeito, mas nem todas posta em pratica pelos secretários responsáveis.

É o que temos a relatar,

São Miguel do Aleixo/SE, 30 de JULHO de 2021.

  
**RAI DA SILVA MARTINS**

**Secretário de Controle Interno**

**CPF: 067.069.075-96**